

OBS. 3: TODO TALUDE DEVERERÁ RECEBER PROTEÇÃO VEGETAL

OBS. 4: INCLINAÇÃO MÍNIMA DA CANELATA DEVERÁ SER 1%

CAIXA DE LIGAÇÃO/POÇO DE VISITA A SER PREVISTO NO PROJETO DE DRENAGEM

OBSERVAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ÀS NORMAS DA CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOCAIS PARA TODOS OS SERVIÇOS E ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA COHAPAR.

. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETE-SE A ATENDER A PATAMARIZAÇÃO ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE

FINANCEIRA, TÉCNICA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA ERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).

. DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 20 CM).

DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO,

OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO

O DESNÍVEL MÁXIMO DO LOTE EM RELAÇÃO À VIA PÚBLICA DEVERÁ POSSIBILITAR ACESSO À ENTRADA DA UNIDADE HABITACIONAL COM CLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33% ACIMA DO PASSEIO, EXCETO PARA CASAS ADAPTADAS, ONDE A INCLINAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 5%

. AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA COTA DO PATAMAR.

TODOS OS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÕES (TALUDES, MUROS DE ARRIMO, MURETAS) DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ESTAR CONTEMPLADOS NO PROJETO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA O DESNÍVEL, COM APRESENTAÇÃO DE RESPECTIVA

. TODO TALUDE RESULTANTE DE ATERRO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45º E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER NCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60°. PARA TALUDES SUPERIORES DEVERÁ SER APRESENTADO ESTUDO E LAUDO COMPROVANDO A SUA

TALUDES DE ALTURA ATÉ 1,50M DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO PÉ (BASE) DO TALUDE. TALUDES DE ALTURA UPERIOR A 1,50M DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO PÉ (BASE) E NA CRISTA (TOPO). TODOS OS DISPOSITIVOS DE RENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS. A DRENAGEM DAS CRISTAS EVERÁ PREVER A DESCIDA DAS ÁGUAS ATRAVÉS DE CANALETAS OU ESCADARIAS DE DISSIPAÇÃO. TAIS DISPOSITIVOS DEVERÃO SER

. DEVERÃO SER PREVISTAS CAIXAS DE PASSAGEM PARA TODA MUDANÇA DE SENTIDO DE ESCOAMENTO NAS DRENAGENS DOS TALUDES, BEM COMO PARA A SUA INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM.

. A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO (INCLUINDO POSSÍVEL AMPLIAÇÃO) A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS NO EMPREEDIMENTO

a) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE; b) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O PÉ DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00M;

- :) IGUAL OU SUPERIOR A METADE DO DESNÍVEL DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR A 45º E DESNÍVEL
- d) IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO DESNÍVEL DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45° E DESNÍVEL
- e) 1,50M OU (ALTURA DO ARRIMO 1,00M), O QUE FOR MAIOR DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO.

3. TODOS OS TALUDES, INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA, DEVERÃO RECEBER PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM VEGETAÇÃO EM TODA A SUA KTENSÃO, AVANÇANDO ATÉ O LIMITE DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM.

). INDICAR A O PERCENTUAL DE INCLINAÇÃO DOS TALUDES EM PLANTA E EM PERFIL, BEM COMO O SEU AFASTAMENTO DA EDIFICAÇÃO. . TODO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ

. TODO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E POSSUIR REVISTIMENTO (NO

. INDICAR EM PLANTA E EM PERFIL OS LOCAIS EM QUE SERÃO UTILIZADOS MUROS DE ARRIMO E MURETAS, ESPECIFICANDO A SUA ALTURA E COMPRIMENTO. APRESENTAR QUANTITATIVO DE CONTENÇÕES.

. APRESENTAR PERFIS (LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS) DE TERRAPLENAGEM DO TERRENO, DE FORMA A ABRANGER TODOS OS LOTES E RUAS DO EMPREENDIMENTO. OS PERFIS DEVERÃO CONTER O PERFIL NATURAL DO TERRENO, PERFIL NATURAL DA RUA, PERFIL PROJETADO DA RUA, PERFIL PROJETADO DO PATAMAR, TALUDES E DEMAIS CONTENÇÕES.

5. APRESENTAR MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUME DE CORTE E ATERRO.

16. APRESENTAR QUANTITATIVOS DE PROJETO EM PRANCHA.

7. DEVERÃO SER APRESENTADAS AS COTAS ALTIMÉTRICAS DE EDIFICAÇÃO E DO TERRENO/PATAMAR EM TODOS OS LOTES. ALÉM DISTO, DEVERÁ SER APRESENTADA A COTA ALTIMÉTRICA DA RUA E DO PASSEIO EM CADA INÍCIO, CRUZAMENTO, TRECHO INTERMEDIÁRIO E FIM DE RUAS, ALÉM DE NA FRENTE DAS CASAS ADAPTADAS.

8. O PROJETO DEVERÁ CONTER AS CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO.

9. O PROJETO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO BÁSICO DEVERÁ SER APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SER APRESENTADO COM A

0. APRESENTAR PROJETO ESPECÍFICO DE MURO DE ARRIMO/MURETAS DE CONTENÇÃO E A ART/RRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

. DEVERÃO SER CONSIDERADOS COMO TALUDES OS DESNÍVEIS IGUAIS OU SUPERIORES À 0,50 M.

DEVERÃO SER PREVISTOS E QUANTIFICADOS GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS E GUIAS DE BALIZAMENTO PARA AS RAMPAS COM

23. A IMPLANTAÇÃO DAS CONTENÇÕES DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES DA POLIGONAL DO TERRENO, NÃO HAVENDO INVASÃO EM

4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE ERRA CONFORME LEGISLAÇÃO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT).

REVISÕES DESCRIÇÃO R00 | SET/2023 | EMISSÃO INICIAL ELABORADA COM BASE NO ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO R00, DE 01/03/2023. DVIE

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL - COHAPAR:

COHAPAR COHA

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

TÉCNICO DO MUNICÍPIO e / ou PREFEITO DO MUNICÍPIO



1:500

GUAIRA_TI_PAT_R00.dwg

SALVO EM: 26/09/2023

IISTÓRICO IMPRESSO EM: 26/09/2023

DVIE

SET/2023

PROGRAMA VIVER MAIS DVIE

ANTEPROJETO DE PATAMARIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO / PERFIS